



Manual de

ASSISTÊNCIA 24 HORAS

(AUTOMÓVEIS E MOTOCICLETAS)

somusbr.com

ÍNDICE

1. VEÍCULOS COBERTOS	3
2. EVENTOS COBERTOS	3
3. BENEFICIÁRIO (S) E OCUPANTE(S)	3
4. DOMICÍLIO / MUNICÍPIO	3
5. SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA 24 HORAS	3
5.1 Auxílio mecânico (pane mecânica e pane elétrica);	3
5.2 Reboque;	4
5.3 Guarda do Veículo (em caso de colisão);	4
5.4 Auxílio em caso de pane (pane seca e troca de pneus);	4
5.5 Chaveiro;	5
5.6 Táxi/Transporte via aplicativo/Meio de transporte alternativo;	5
5.7 Hospedagem;	6
6. EXCLUSÕES ASSISTÊNCIA 24 HORAS	7

ABRANGÊNCIA: Território Nacional

1. VEÍCULOS COBERTOS

Automóveis: Veículos de passeio, e pick-ups leves até 3,5 (três vírgula cinco toneladas).

Utilitários: Vans, Pick-ups, Médios SUV até 3,5 (três vírgula cinco toneladas)

Motocicletas: Veículos automotores de duas rodas a partir de 50 (cinquenta cilindradas).

2. EVENTOS COBERTOS

Estarão cobertos pela Assistência 24 horas os eventos de caráter emergencial, que impeça a locomoção do veículo por seus próprios meios, em decorrência de pane, acidente, roubo, furto ou incêndio ocasionado por colisão, dentro das limitações e condições de cada um deles e em caso de contratação pelo associado.

Cada evento

Limite: uma utilização a cada 30 (trinta dias).

3. BENEFICIÁRIO (S) E OCUPANTE(S)

Podem ser beneficiários, o condutor, assim como toda pessoa transportada a título gratuito, que se encontrarem no veículo no momento do evento, a depender da motivação do acionamento.

4. DOMÍNIO/MUNICÍPIO

Endereço de circulação habitual do veículo declarado no banco de dados inicial.

5. SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA 24 HORAS

5.1. Auxílio mecânico (se contratado e somente para pane mecânica e pane elétrica)

Em caso de pane mecânica ou elétrica no veículo assistido que impossibilite sua locomoção por meios próprios, poderá ser enviado mecânico ao local para tentar executar o reparo emergencial *in loco*. Este serviço não cobre os custos de compra de peças e outros, mas somente a mão de obra do mecânico. Na impossibilidade da execução do reparo no local, fica garantido o envio de reboque que transportará o veículo até a oficina referenciada **mais próxima do local em que o veículo estiver**

localizado sempre limitado a quilometragem máxima contratada junto a **SOMUS CLUBE DE BENEFÍCIOS**, nos termos do Regulamento vigente no momento da contratação.

Limite: Uma utilização a cada 30 (trinta dias) não cumulativa. – caso contratado.

5.2. REBOQUE (quando contratado)

REBOQUE COLISÃO GRAVE - O ASSOCIADO, possui a sua disposição em caso de colisão grave em que o veículo fique impossibilitado de se locomover, a possibilidade de acionar por meio da SOMUS, um reboque para que seja levado o seu veículo do local do acidente até a oficina para reparo. Fica desde já definido que o reboque não poderá ser contratado diretamente pelo associado, devendo acionar por meio da Associação. Em hipótese alguma haverá reembolso de reboque contratado diretamente pelo associado. Após o acionamento, o associado deverá aguardar a chegada do reboque no local do acidente. O reboque para estes eventos não terá limitação de quilometragem para que o veículo seja levado até cidade de origem do Associado, sendo esta aquela em que este tenha apontado no termo de filiação, podendo a associação em acordo com o associado levar o veículo para cidade mais próxima para que este seja reparado, quando for de interesse de ambos.

REBOQUE EM CASO DE PANE (limitado) – Nos casos de pane elétrica, hidráulica ou qualquer outra em que o veículo fique imobilizado e não permita que este possa ser consertado no local do evento (ex. troca de pneu, pane seca, etc.), ficará disponível ao associado, a possibilidade de acionar por meio da SOMUS, **um reboque para que seja levado o seu veículo do local do acidente até a oficina mais próxima para efetivação do reparo. Este reboque é fornecido em caráter emergencial apenas para o local mais próximo em que o veículo possa ser reparado para voltar a se locomover e portanto não pode ser acionado para levar o veículo para qualquer outro local. A quilometragem máxima em que este reboque poderá ser utilizado é aquela prevista termo de filiação conforme plano contratado, sempre levando-se em conta a distância máxima contratada, sendo metade para ida e metade para a volta (ex: no plano com 500 km, serão 250 km para ida, contados da base do guincho até o local do evento, e 250 km para a volta, contados do local do evento até a base do guincho) o ASSOCIADO NÃO PODERÁ ESCOLHER O DESTINO DO VEÍCULO, SENDO ESTE LEVADO SEMPRE PARA OFICINA MAIS PRÓXIMA DO LOCAL.** Este serviço tem o limite de um acionamento mensal. Caso exceda a quilometragem aqui estipulada, o excedente será cobrado à parte e de responsabilidade do ASSOCIADO. **Em casos de pane, em nenhuma hipótese haverá custeio do transporte do associado por meio de táxi, uber ou qualquer outro equivalente. Ainda que a solicitação ocorra aos finais de semana ou em feriados, o veículo somente será rebocado até a cidade mais próxima limitada às quilometragens acima expostas.**

IMPORTANTE: O associado que decidir rebocar o veículo para outra oficina fora do limite coberto, forneceremos a quilometragem adicional para pagamento do associado no exato momento que o serviço esteja sendo prestado. Se o veículo estiver com carga, deverá ser providenciado a retirada da mesma, pois ao acionar a Assistência 24 horas para solicitação do reboque, o veículo só será rebocado sem a carga prosseguindo o atendimento.

Limite: Uma utilização a cada 30 (trinta dias) não cumulativa. – caso contratado.

5.3 Guarda do Veículo (somente em caso de colisão)

No caso de colisão em que não seja possível reboque do veículo até a oficina, em função do horário ou outra condição impeditiva, a Assistência 24 horas tomará as medidas necessárias para a guarda do veículo em local seguro até que o serviço possa ser efetuado.

Limite: Uma utilização a cada 30 (trinta dias) não cumulativa. – caso contratado.

5.4 Auxílio em Caso de pane (pane seca e troca de pneus)

Pane Seca - Se o veículo ficar impossibilitado de se locomover devido à falta de combustível, a SOMUS CLUBE DE BENEFÍCIOS poderá providenciar o reboque do veículo até o posto de combustível mais próximo, limitado a 100 (cem) quilômetros totais, sendo 50 (cinquenta) quilômetros de ida e 50 (cinquenta) quilômetros de volta do local do evento ou seja o posto poderá estar no máximo à 50 km do local em que o veículo estiver parado, ficando por conta do condutor os gastos com abastecimento do veículo. **Neste caso, a primeira opção é levar até o associado o combustível emergencial para que ele consiga chegar até um posto de combustível, caso não consiga fazer este serviço de abastecimento emergencial, segue o serviço de guincho pra pane, visando a quilometragem do produto contratado.**

Limite: Uma utilização a cada 30 (trinta dias) não cumulativa.

Troca de Pneus

Em caso de dano a um dos pneus do veículo, será enviado profissional para efetuar a troca do pneu danificado pelo pneu sobressalente do veículo. Não estão cobertas pelo serviço as despesas para conserto do pneu, câmara de ar e qualquer outra peça relacionada com o evento, exceto a remuneração do profissional enviado para a troca do pneu. Também não está previsto o fornecimento do pneu sobressalente, sendo este serviço somente poderá ser acionado quando o veículo possuir o pneu estepe no local. **Caso o prestador não consiga realizar o serviço no local, será encaminhado o reboque, com as limitações do produto contratado.**

Limite: Uma utilização a cada 30 (trinta dias) não cumulativa.

5.5 Chaveiro

Se o veículo não puder ser aberto e/ou acionado em razão da perda ou extravio das chaves, esquecimento no interior do veículo, ou sua quebra na fechadura ou ignição, será enviado um chaveiro SOMENTE para a abertura do veículo, retirada da chave quebrada na ignição ou da fechadura. **Não estão cobertas a confecção de chaves nem os custos de mão-de-obra e peças para troca e conserto de fechadura ou ignição ou, em qualquer caso, para trancas e travas auxiliares, tais como tampa de combustível, porta-malas e trava de direção.** O envio do prestador para esse serviço deve-se respeitar o limite de 50 (cinquenta) quilômetros de raio considerando como centro o local em que o veículo estiver parado, sendo 100 (cem) quilômetros no total (ida e volta).

Limite: Uma utilização a cada 30 (trinta dias) não cumulativa.

5.6. Táxi/Transporte de aplicativo/ Transporte alternativo (Somente em colisão, roubo ou furto)

Em caso de COLISÃO EM QUE O VEÍCULO NÃO POSSA MAIS SE LOCOMOVER por conta própria, a SOMUS CLUBE DE BENEFÍCIOS colocará à disposição do associado e de seus acompanhantes o meio de transporte mais adequado para o retorno ao seu domicílio ou chegada até o destino da viagem. O meio de transporte disponível será informado pela central, podendo ser ônibus, táxi ou outro meio de transporte levando em consideração a disponibilidade de prestador, custo, tempo, e quantidade de pessoas. Fica explícito que a presente assistência é limitada para 04 (quatro) ocupantes do veículo e o Associado. Para que o associado possa optar pelo fornecimento de transporte até a cidade destino da viagem, a distância até o destino deverá ser menor ou igual a distância de volta para o seu domicílio, observando sempre o teto máximo R\$ 200,00 (duzentos reais) seja para retorno ao domicílio ou para chegada até a cidade de destino da viagem.

Para situações em que a associação opte por comprar as passagens de ônibus, limita-se o valor em R\$ 100,00 (cem reais) por ocupante do veículo limitado a 05 (cinco ocupantes), com o teto máximo R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Limite: Utilizado somente em caso de colisão, furto e Roubo, permitido duas (02) utilizações a cada 12 (doze) meses não cumulativas.

5.7. Hospedagem (Somente em colisão, roubo ou furto)

Ocorrendo, colisão grave em que o veículo do associado fique imobilizado em razão do acidente (furto ou roubo), e não sendo possível fornecer meio de transporte alternativo por indisponibilidade local ou qualquer outro impedimento no momento do acionamento, os ocupantes do veículo terão direito a uma (1) diária de hotel em rede credenciada, limitado a R\$ 100,00 (cem reais) por ocupante do veículo, limitado a 05 (cinco) pessoas. A SOMUS somente arcará com o valor da diária, ficando sob responsabilidade do associado todas as despesas não compreendidas no preço da diária como gastos com restaurantes, frigobar, telefone, lavanderia etc. Caso não exista nenhuma acomodação com diária dentro do limite de cobertura, o Associado deverá arcar com o custo excedente caso queira utilizar o benefício.

Limite: Valor máximo de cobertura R\$500,00 (quinhentos reais), sendo permitido duas (02) utilizações a cada 12 (doze) meses.

Exclusões

ASSISTÊNCIA 24 HORAS

6. EXCLUSÕES ASSISTÊNCIA 24 HORAS

- A.** Serviços solicitados pelo Associado sem prévio consentimento do SOMUS CLUBE DE BENEFÍCIOS ou previsão neste Manual de Assistência 24 horas;
- B.** Condução ou manobra do veículo por pessoa não legalmente habilitada na categoria;
- C.** Condução ou manobra do veículo por pessoa alcoolizada ou sob o efeito de drogas;
- D.** Assistência derivada de práticas esportivas em competição por parte das pessoas Assistidas e da participação de veículo em competições, apostas ou provas de velocidade;
- E.** Assistência, se ultrapassar a capacidade nominal, quer de pessoas ou carga do veículo assistido;
- F.** Assistência às pessoas ou ao veículo quando em trânsito por estradas ou caminhos de difícil acesso aos veículos comuns, impedidos ou não abertos ao tráfego, de areias fofas ou movediças;
- G.** Despesas extras de estadia, como refeições, bebidas e todas aquelas não incluídas na diária do hotel;
- H.** Atos-de terrorismo, revoltas populares, greves, sabotagem, guerras e quaisquer perturbações de ordem pública;
- I.** Atos ou atividades das forças armadas ou de forças de segurança em tempos de paz;
- J.** Eventos que tenham por causa irradiações provenientes da transmutação ou desintegração nuclear ou da radioatividade;
- K.** Eventos decorrentes de fenômenos da natureza de caráter extraordinário, tais como inundações, terremotos, erupções vulcânicas, tempestades ciclônicas atípicas, furacões, maremotos, quedas de corpos siderais e meteoritos;

Toda e qualquer exclusão prevista no Estatuto e Regulamento da Associação.



Assistência 24 horas

0800 941 4107

Alameda Carlos Di Tanno No 85, Qd. 26, Lt. 08,
Setor Faiçalville CEP: 74.350-080 Goiânia - GO

 somusbr

 somusbr